



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Porto Murtinho
RESOLUÇÃO Nº. 032/2013

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO PERMANENTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS,
no uso de suas atribuições legais,

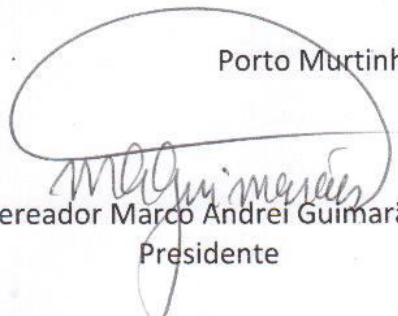
RESOLVE:

Art. 1º Resolve Conceder Gratificação Permanente ao Servidor Público deste Legislativo Municipal, **VALÉRIO ROMÃO**, auxiliar de serviços gerais, admitido em 22/03/2006, Padrão I, referencia VI, de conformidade com o que prescreve a Resolução Nº. 028/2013, de 13 de Maio de 2013, combinados com o Art. 7º, Inciso VI e § 2º da Lei Municipal nº. 1.398, de 22 de janeiro de 2009.

Art. 2º A gratificação que trata o artigo anterior será no percentual de 10% (dez por cento), aplicado sobre o vencimento base do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 13 de Maio de 2013.


Vereador Marco Andrei Guimarães
Presidente